



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº10/CEPE, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Aprova o projeto pedagógico do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em reunião virtual, de 02 a 09 de agosto de 2022, conduzida por meio do Sistema SEI/UFC, no processo nº 23067.013923/2022-76, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394/96, as alíneas “d” do art. 3º, “f” do artigo 13, “s” do art. 25 do Estatuto da UFC, o inciso II do art. 51 do Regimento do CEPE e a alínea “a” do §1º do art. 1º da Portaria do Reitor nº 188, de 10 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar** o projeto pedagógico do curso de **Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil**, modalidade presencial, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de agosto de 2022.

**Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque**  
Reitor da UFC